



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANOREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

dp

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 140/89

Sala das Sessões, 06/06/89
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Apesar dos sucessivos aumentos de vencimentos que os funcionários e servidores da municipalidade e autarquia tiveram desde o início deste governo, mesmo assim, o piso salarial da classe, hoje em torno de NCz\$169,97, não representa o suficiente para fazer face ao descongelamento de preços praticado no mercado.

A Constituição Federal, proíbe que a despesa com pessoal ativo e inativo ultrapasse mais do que 65% (sessenta e cinco por cento) do valor das respectivas receitas correntes da municipalidade, e de conformidade com os balancetes mensais do município, este valor hoje está calculado em torno de 35% (trinta e cinco por cento), portanto, bem abaixo do teto máximo permitido constitucionalmente.

Pelo que estamos informados, a situação financeira da administração, neste início de exercício, é controlável e nada mais justo, humano e oportuno, que neste momento de estabilidade financeira, elevar o salário do pessoal, como forma de revalorizar monetariamente essa indispensável força de trabalho prestado ao bem do serviço público, que em fases difíceis de nossa economia interna, souberam tão bem conduzir-se.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de conceder a partir do mês de junho, um substancial aumento salarial aos funcionários e servidores da municipalidade, se possível um índice de 50% (cincoenta por cento), a fim de elevar o piso salarial da classe.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 1989.

[Handwritten Signature]
Elias Mansur